



DECRETO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 666-A DE 02 DE JULHO DE 1.988

" Dispõe sobre Suplementação de Verba".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzados), destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

04- 3111- 03.07.020.2.03	Pessoal Civil	CZ\$ 3.000.000,00
18- 3261- 03.07.021.2.17	Juros Dívida Contratada	CZ\$ 8.000.000,00
34- 3190- 08.42.188.2.29	Diversas Despesas Custeio	CZ\$ 1.000.000,00
42- 3111- 10.58.323.2.35	Pessoal Civil	CZ\$ 6.000.000,00
44- 3130- 10.58.323.2.37	Serviços Terceiros Encargos	CZ\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a utilização de possível / excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício até o valor de Cz\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzados).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de Julho de 1.988 - 24º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

Caminhamos e
Governamos Juntos
William Ramos
Prefeito